



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº071/2023-EXEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 071/2023-EXEC**, que **cria a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa - Anexo e adota outras providências.**

O incluso Projeto de Lei considera a necessidade da ampliação do espaço físico e pedagógico para oferecer melhores condições de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa bem como a necessidade da regulamentação e aprimoramento do Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE).

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

**LINDBERGH MARTINS:71842977334**  
Assinado de forma digital por LINDBERGH MARTINS:71842977334  
Dados: 2023.11.06 17:35:08 -03'00'

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº 071/2023-EXEC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO  
FUNDAMENTAL JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA - ANEXO  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, faço saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA - ANEXO**, educandário vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Campo Grande, 4576, Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000.

**Art. 2º.** A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa – Anexo funcionará em prédio próprio, cedido e/ou alugado, de modo a executar atividades inerentes no âmbito educacional, pedagógico, psicológico, planejamento e apoio aos projetos da **Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio De Sousa**, CNPJ/MF nº **09.813.246/0001-57**.

**Parágrafo Único.** Fica vinculado a estrutura educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa - Anexo o **Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE)**, que desempenhará ações institucionais de suporte a educação inclusiva voltadas para as políticas de incentivo e apoio ao estudante no âmbito acadêmico, bem como ajuda frente às dificuldades emocionais que possam comprometer o rendimento do discente no processo de aprendizagem.

**Art. 3º.** A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa – Anexo, caberão à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** O quadro de profissionais da educação que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais de Educação Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Dionísio de Sousa – Anexo, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria e/ou vinculada, suplementada se necessário.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Educação deverá formalizar o advento do caput do art. 1º, perante a Receita Federal do Brasil, Ministério da Educação, Secretaria Estadual de Educação e demais órgãos e departamentos necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

**Art. 8º.** A presente Lei não revoga a Lei Municipal nº 83 de 28 de maio de 1999 que autoriza a criação da Escola Municipal de 1º grau José Dionísio de Sousa e dá outras providências.

**Art. 9º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA, em 06 de novembro de 2023.

LINDBERGH

MARTINS:71842

977334

Assinado de forma digital

por LINDBERGH

MARTINS:71842977334

Dados: 2023.11.06 17:35:29

-03'00'

**LINDBERGH MARTINS**

Prefeito Municipal